

# Diário Oficial Município de Sumaré

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Terça-feira, 20 de agosto de 2024 - Ano14 - Edição 1718



# MUNICIPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Licitação nº 003/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Suplementos e Dietas para o DANF (Departamento de atenção Nutricional e Fraldas).

Tipo: Menor valor por item

Data de abertura e início dos trabalhos: 29/08/2024 às 09:00 horas.

Valor do edital: O edital será fornecido através do e-mail licitacao@sumare.sp.gov.br, mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré (sumare.atende.net)

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 16 AGOSTO DE 2024

PAULO ROGÉRIO TOSTA SECRETÁRIO - ADMINISTRAÇÃO

ATO Nº 009 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre escolas conveniadas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica-PROEB"

LUCAS SANTIAGO Superintendente Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007, que fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com organizações, associações, entidades, fundações, instituições, escolas particulares, com ou sem fins lucrativos de Educação Infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas as crianças entre 0(zero) a 3(três) anos e 11 meses que não obtenham vagas na rede pública de ensino;

Considerando o Art.2.4 do Processo Seletivo do Proeb, publicado em diário oficial Ano 13-1501, datado em 22 de setembro de 2023 em que o Município de Sumaré contratará somente a quantidade de vagas necessárias para o atendimento, não havendo obrigação da contratação da quantidade total disponibilizada pela entidade credenciada;

Considerando o Art.2.5 do Processo Seletivo do Proeb, publicado em diário oficial Ano 13-1501, datado em 22 de setembro de 2023 tem como objetivo tornar público e legítimo o credenciamento de unidade escolar interessada em eventualmente em atender a demanda emergente ou futura, porém o processo seletivo não obriga o Município a credenciar todas as escolas participantes e/ou manter renovações, visto que as demandas são variáveis;

Considerando o pedido de encerramento de convênio/Proeb da Escola "ALC COLÉGIO CATA-VENTO" a partir 14/08//2024, com atendimento de sessenta(60) vagas;

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica credenciada a Escola de Educação Infantil denominada "ARTE DE APREN-DER ESCOLA INFANTIL LTDA", para suprir a demanda na mesma região, assim fica aditada quarenta e cinco (45) vagas a escola citada. Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUCAS SANTIAGO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATO Nº 010 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 15 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre escolas conveniadas para atendimento de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses pelo Programa de Educação Básica-PROEB"

LUCAS SANTIAGO Superintendente Municipal de Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do inciso III, do Art.102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 4530/2007, que fica o poder executivo municipal autorizado a firmar convênio ou contrato com organizações, associações, entidades, fundações, instituições, escolas particulares, com ou sem fins lucrativos de Educação Infantil, objetivando o aumento de oferta de vagas as crianças entre 0(zero) a 3(três) anos e 11 meses que não obtenham vagas na rede pública de ensino;

Considerando o Art.2.4 do Processo Seletivo do Proeb, publicado em diário oficial Ano 13-1501, datado em 22 de setembro de 2023 em que o Município de Sumaré contratará somente a quantidade de vagas necessárias para o atendimento, não havendo obrigação da contratação da quantidade total disponibilizada pela entidade credenciada;

Considerando o Art.2.5 do Processo Seletivo do Proeb, publicado em diário oficial Ano 13-1501, datado em 22 de setembro de 2023 tem como objetivo tornar público e legítimo o credenciamento de unidade escolar interessada em eventualmente em atender a demanda emergente ou futura, porém o processo seletivo não obriga o Município a credenciar todas as escolas participantes e/ou manter renovações, visto que as demandas são variáveis;

Considerando o pedido de encerramento de convênio/Proeb da Escola "ALC COLÉGIO CATA-VENTO" a partir 14/08//2024, com atendimento de sessenta(60) vagas;

# RESOLVE:

Art. 1º - Fica aditada em quinze (15) vagas a Escola de Educação Infantil denominada "ANA LUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA" – ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENOS BRILHANTES para suprir a demanda na mesma região.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 15 de agosto de 2024.

LUCAS SANTIAGO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



# Expediente -

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei n° 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900 Telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben - Vice-prefeito Henrique Stein Sciascio Secretária de Comunicação: Caroline Garbelini Dias

Designer: Anderson Ananias da Silva

Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br



# DECRETO Nº 12.305, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão de uso de espaço Público Municipal para execução de ramal subterrâneo de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições quelhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no Protocolado - PMS nº 32.600/2023.

### DECRETA:

Art. 1º - Com amparo nas disposições da Lei Municipal nº 3650, de 21 de dezembro de 2001, fica permitido à COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PÁULO - COMGÁS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 4100, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, São Paulo/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.856.571/0001-17, para permissão de uso de espaço público Municipal para instalação de ramal subterrâneo para distribuição de gás natural pela Companhia de Gás de São Paulo – COMGÁS, respeitando o projeto técnico a ser aprovado por Órgãos Competentes da Prefeitura, conforme a seguinte descrição:

- O ramal de gás deriva da rede existente na Rua José Maria Miranda, Vila Carlos Basso, região central da cidade, cruza a referida rua para atender o consumidor localizado no número 183 da mesma rua, perfazendo 20 metros de extensão. Extensão de 20,00 m, perfazendo um total de  $10,00~\rm m^2$  de área ocupada. Valor da caução = R\$ 90,03 (noventa reais e três centavos) e preço público no valor mensal de R\$ 30,01 (trinta reais e um centavo).

Paragrafo Único – Fica suspensa a exigência dos pagamentos do valor da caução e do preço público fixados neste artigo por conta da decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no processo nº 1000772-45.2021.8.26.0604.

Art. 2° - A permissão outorgada no artigo anterior é por prazo indeterminado, podendo ser revogada pela Permitente em caso de infringência pela Permissionária de qualquer das disposições, condições e/ou exigências deste Decreto, da Lei Municipal n° 3650/01 ou de sua regulamentação, sem qualquer direito à indenização ou retenções a quaisquer pretextos.

Art. 3° - É vedado o uso do espaço público Municipal ora permitido, para destinação diversa da disposta no artigo 1° deste Decreto, sob pena de cassação imediata da presente permissão.

Art. 4° - O Permitente não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos danos causados a quem quer que seja, ainda que involuntários decorrentes das obras ou serviços objeto da permissão, cuja reparação caberá à Permissionária com exclusividade, de acordo com o disposto no artigo 5° da Lei Municipal n° 3650/01.

Art. 5° - Constituem as obrigações da Permissionária:

I.Obter todas as autorizações, licenciamentos e aprovações previstas nas legislações vigentes nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal.

II. Atender as exigências estabelecidas no "Termo de Permissão de Uso" – PMS  $n^{\rm o}$  32.600/23.

Parágrafo Único – A permissionária deverá solicitar autorização para o início das obras à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural - SMMUR - por escrito e com 05 (cinco) dias úteis de antecedência, e, após o seu encerramento, deverá solicitar vistoria e liberação das mesmas à Secretaria Municipal de Obras do Município de Sumaré.

Art. 6° - Os Órgãos próprios do Permitente poderão determinar à Permissionária que promova imediata reparação de obras, remoção de materiais ou quaisquer outras medidas que, a seu critério, julgue necessárias ou aconselháveis.

Art. 7º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo pelo Permitente, independente de notificação ou aviso, caso a Permissionária venha a descumprir qualquer das condições e/ou exigências que lhe sejam impostas por este Decreto, pelo posterior Termo de Permissão de Uso, pela Lei Municipal nº 3650/01 ou pela regulamentação desta, ou ainda em caso de relevante interesse público devidamente justificado, podendo, entretanto, ser revogado a qualquer tempo pela Permissionária, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento das condições de que trata este artigo, desde que sem maior gravidade a critério do Permitente, poderá implicar em mera advertência à Permissionária, mas a reincidência, na mesma falta ou noutra qualquer, ou ainda a não regularização da falta no prazo fixado pelo Permitente implicará na revogação da permissão nos termos do caput.

Art. 8º - Revogada a permissão, em qualquer das hipóteses previstas neste Decreto, a Permissionária deverá restabelecer o estado anterior dos logradouros públicos e seu subsolo, no bom estado em que se encontram, incorporando-se ao patrimônio público todas as obras ali eventualmente executadas, ou obrigando-se aquela a desfazer, às suas exclusivas expensas, todas aquelas cuja permanência não interessar a este, sem qualquer direito a retenção, reembolso ou indenização por

eventuais obras ou melhorias feitas nos mesmos, sejam elas úteis ou necessárias, ou em qualquer outro caso.

Art. 9° - Nos termos do artigo 3° e seus parágrafos da Lei Municipaln° 3650/01, a Secretaria Municipal de Obras, em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão Estratégica, formalizarão o Termo de Permissão de Uso ali previsto, onde constarão as demais condições inerentes ao resguardo do interesse público.

Art. 10- A permissão ora outorgada não gera qualquer direito de exclusividade em favor da Permissionária.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

#### ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### DECRETO Nº 12.306, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos;

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261,263 e 265 da Lei Municipal nº 4967/2010.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado – PMS nº 3342/2018;

# DECRETA:

Art. 1º - Fica incluído o membro, VANIA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG nº 30.259.878-9, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal nº 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS



## DECRETO Nº 12.307, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.168.898,44 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado PMS nº 24.185/2024.

#### DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6°, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.168.898,44 (três milhões, cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentário 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Functional Programática: 02.002.0010.0302.0004.1002	Project-Garanti  como a clos a persona a alimentos reguesa, mutitirios e suficiente, em  particular as a pelesca e prosone en situações vadirectivas, incluidos criarqua,  durante todo o ano.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	013100000 - SAÚDE - GERAL		R\$ 357.455,81	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colabora	sidores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390300000 - Material de consumo	023000000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		RS 485.099,63	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colabora	sidores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390300000 - Material de consumo	02300000 - SAÚDE-Convênios/entidades/fundos		R\$ 16.920,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Advidude Curamir  o pieno funcionameno da unidade, interindo os sesus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
3390300000 - Material de consumo	023000000 - SAÚDE-Convienios/ensidades/Vandos R5 57,003,00			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Advidade Garantir  a plesor funcionamento da unidade, incluindo os sesa colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	053500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		R\$ 1.500,000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Asiostade: Garantir o plesso funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor			
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8338000 - BLOCO DE CLSTEIO DAS AÇÕES E SENVICOS PÉLACOS E DE ANADE			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.002 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Arividade: Gazantie o pleso Fancionamento da unidade; incluindo os sexu collaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor			
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	edismono - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE CUSTEIO DAS AÇÕES E RES 222-430/0			
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: RS 3	.168.898,44	ı		

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0302.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL R\$ 122.986,81		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Funcional Programática: 02.002.0010.0301.0004.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	013100000 - SAÚDE - GERAL	RS 234.469,00	
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:	R\$ 357.455,81		

Art. 3° - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo primeiro, R\$ 485.099,63 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta e três centavos) serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1° e § 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4° - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo primeiro, 2.326.343,00 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil e trezentos e quarenta e três reais) serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1713501102 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL, 1713501113 - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, 1723500102 - PROGRAMA DOSE CERTA, 1723500115 - IGM SUS PAULISTA da fonte 13100000 - SAÚDE - GERAL, 23000002 - PISO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL - PAB SES, 23000050 - PROGRAMA DOSE CERTA, 23000332 - IGM SUS PAULISTA, 53500000 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE nos termos do inciso II, § 1°, artigo 43, da Lei Federal n°4.320, de 17 de março de 1964

Art. 5° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.

Art. 6° - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III — Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

## **ODAIR DIAS**



DECRETO Nº 12.308, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.091.195,65 (seis milhões, noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS  $n^{\circ}$  2275/2024.

## DECRETA:

Art. 1° - Nos termos da Lei Municipal n° 7.210, de 06 de dezembro de 2023, art. 6°, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal n° 7.120, de 29 de junho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.091.195,65 (seis milhões, noventa e um mil, cento e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 2.160.058,68	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015  Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL		R\$ 1.100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2015				
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL		R\$ 1.100.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL E	DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor			
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 364.523,02			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 538.025,85		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL R\$ 233.128,26		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	Unidade Orçamentária: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2015	Atividade: Garantir o transporte dos alunos de suas residências até sua unidade de ensino, com qualidade e segurança, quando resididos há dois quilômetros de distância de sua unidade escolar		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 595.459,84	
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 6.091.195,65			

Art. 2° - Nos termos do Inciso III do § 1° do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Atividade: Garantir a padronização dos uniformes utilizados pelos alunos da rede pública de ensino		
Fonte de Recurso	Valor	
052000000 - EDUCAÇÃO- Convênios/entidades/fundos	R\$ 97.401,35	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.		
	Atividade: Garantir a padronização dos uniformes utilizados pensino  Fonte de Recurso  052000000 - EDUCAÇÃO- Convênios/entidades/fundos  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seg	

DECRETO N 12.308/2024 - FOLHA N 02				
3390300000 - Material de consumo	3390300000 - Material de consumo		AÇÃO- fundos	R\$ 1.487.077,08
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005		Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		lade, incluindo os seus
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso		Valor
4490520000 - Equipamentos e material permanento	.e	052000000 - EDUCAÇÃO- Convênios/entidades/fundos		R\$ 38.345,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MU	UNICIPAL DE EDUCA	ÇÃO	
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.1006	Projeto: Ampliar o número de vagas n	na rede municipal de ensir	no	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
4490510000 - Obras e instalações	022000000 - EDUCA Convênios/entidades/f		R\$ 500.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			_	
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			olaboradores.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
3390300000 - Material de consumo	012100000 - EDUCA	AÇÃO INFANTIL R\$ 37.235,25		5,25
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.013	Unidade Orçamentária: 02.013 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
Funcional Programática: 02.013.0026.0782.0006.1012	Projeto: Ampliar o Programa de Reca	ape Contínuo para as área	as ainda nā	io favorecidas.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
4490510000 - Obras e instalações	051000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos		R\$ 1.500.	.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.020	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		cos	
Funcional Programática: 02.020.0015.0452.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		olaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	051000000 - GERAI Convênios/entidades/i		R\$ 500.00	00,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE				
Unidade Orçamentária: 02.026	SECRETARIA MU DEFESA CIVIL	UNICIPAL DE PROTEÇ	ÃO E	
Funcional Programática: 02.026.0006.0182.0006.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.			
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso		Valor	

4490520000 - Equipamentos e material permanente	021000000 - GERAL - Convênios/entidades/fundos	R\$ 200.000,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0122.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 364.523,02	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0361.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 538.025,85	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0365.0001.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	012100000 - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 233.128,26	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE			
Unidade Orçamentária: 02.007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional Programática: 02.007.0012.0306.0001.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso Valor		
3390300000 - Material de consumo	022000000 - EDUCAÇÃO- Convênios/entidades/fundos	RS 595.459,84	

- Art. 3º Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI - Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.120, de 29 de junho de 2023 e suas alterações posteriores.
- Art. 4° Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2024, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.
- Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:

### DECRETO Nº 12.309, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Inclui membro na Comissão Permanente que compõe as comissões de sindicâncias e processos administrativos disciplinares do Município de Sumaré, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando a necessidade de dar maior agilidade e eficiência nos processos administrativos disciplinares e comissões de sindicância no Município de Sumaré;

Considerando inúmeros processos administrativos em andamento tratando de tais assuntos:

Considerando a necessidade de se nomear membros com capacidade técnica e com afinidade com processos desta natureza;

Considerando que a nomeação para as comissões constitui em verdade acúmulo de atribuições para os servidores;

Considerando o disposto nos artigos 128, 261, 263 e 265 da Lei Municipal nº

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3342/2018;

# DECRETA:

Art. 1° - Fica incluído o membro, NOEDI DIAS JACINTO, portadora do RG n° 21.407.201-0, na Comissão Permanente de Sindicância e do Processo Administrativos Disciplinar, definidos pelo Decreto Municipal n° 9720/2015, de 14 de setembro de 2015, com orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 20 de agosto de 2024, no Paço Municipal e, em 20 de agosto de 2024, no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1371, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolado PMS nº 23527/24;

# RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o servidor RAFAEL SILVEIRO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 37.235.716, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH n° 04286245229, categoria "AB".

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1372, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Concede complementação de pensão por morte, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o preenchimento dos requisitos dispostos na Lei 1298/75, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Leis nº 2601/93, nº 2789/95, nº 3095/97, nº 4830/09 e a Lei Municipal nº 7248/24,

Considerando os elementos constantes no Protocolado nº 22984/24;

## RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. LEOPOLDINA DE OLIVEIRA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade RG n° 29.920.618, os beneficios da complementação de pensão por morte em virtude do falecimento de seu esposo, ex-servidor municipal ROBERTO FERRAZ DE CAMPOS,com percentual fixado em 60%, conforme carta de concessão emitida pelo INSS.

Parágrafo Único - Os efeitos decorrentes do disposto neste artigo serão devidos a partir de 21 de agosto de 2024 e a data limite para concessão da complementação será até 22 de junho de 2039.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art.  $4^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no parágrafo único, de seu artigo  $1^{\circ}$ .

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

## LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

### ODAIR DIAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1373, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora municipal efetiva para exercer função de confiança, e dá outras providências.-

UIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo, nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016;

Considerando os elementos constantes no Protocolado PMS nº 3561/24;

## RESOLVE:

Art. 1° -Designar, a servidora DANIELA CAVICHIOLI PEDRESCHI,<br/>portadora do R.G n° 50.616.950-9, matricula 11475, Professor Municipal I, para exercer temporariamente função de confiança, de livre nomeação e exoneração, de Coordenador Pedagógico, na EMEFR Maria Aparecida de Jesus Segura, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 1374, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Re-ratifica a Portaria nº1155, de05 de agosto de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

#### RESOLVE

Art. 1° - Fica retificado o Artigo 1°, da Portaria nº 1155, de 05 de agosto de 2024, no que se refere ao nº matrícula da servidora, FABIANA DE SOUZA FELTRIN CRUZ,para que onde constou erroneamente: "... matrícula 21019-2 ", passe a constar "matrícula 21019-1",sendo este o correto.

Art. 2° - Ficam ratificadas as demais disposições da citadaportaria.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1375, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1295, de 13 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

### RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 1295, de 13 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida a servidora DAMARYS FONSECA DE ARAUJO, portadora do RG. n° 7.761.898-6, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, de GERENTE DE SERVIÇOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1376, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1333, de 15 de agostode 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

# RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1333, de 15 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida ao servidor NELSON CANDIDO SALINO, matrícula 901762, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.482.477-4, titular do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO B, subordinado Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO –FG 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1377, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1347, de 14 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

I R E S O L V I

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1347, de 14 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida a servidora ROBERTA APARECIDA HORACY RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.116.014, para oexercício da FunçãoGratificada de GERENTE GERAL – FG 01, subordinada a Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

#### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1378, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1334, de 14 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1334, de 14 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida a servidora FABIANA NERES EUZEBIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.066.295-8, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO D, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO –FG 03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1379, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora MARCIA CRISTINA TOGNETE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.471.849-8, matrícula 14125, titular do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01, a partir de 20 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art.  $4^{\circ}$  - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praye

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1380, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora ALESSANDRA PERPETUA MENEGHIN SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.471.849-8, matrícula 11820, titular do cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO SMS B, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde,para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE SERVIÇOS, a partir de 20 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1381, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1345, de 14 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

## RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria nº 1345, de 14 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida a servidora VANDA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.259.880-7, titular do cargo de ENCARREGADA DE SERVIÇOS A, subordinada a Secretaria Municipal de Administração, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE APOIO – FG-03

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

## ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1382, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Re-ratifica a Portaria nº 1367, de 19 de agosto de 2024, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

## RESOLVE

Art. 1° - Fica retificado o Artigo 1°, da Portaria nº 1367, de 19 de agosto de 2024, para que onde constou erroneamente:

"... Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS, matrícula 21000-2, portadora da cédula de identidade RG nº 41.521.516-X, do cargo de

PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação"

Passe a constar, sendo este o correto:

Art. 1° - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MONICA MOREIRA DE CAMARGO MARTINS, matrícula 21000, portadora da cédula de identidade RG n° 43.383.668-4, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I E, REF. MG06, subordinada à Secretaria Municipal de Educação"

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1383, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

### RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora JOSIANE FERNANDES SAUNITI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.949.537-4, matrícula 17106, titular do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde,para o exercício da Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO, a partir de 20 de agosto de 2024.

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4991/10.

Art.  $3^{\rm o}$  - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art. 5° - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS



## PORTARIA Nº 1384, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1237, de 13 de agosto dede 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

#### PESOI VE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1237, de 13 de agosto de 2024, que exonerou a a servidora GISELI ROMUALDA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.326.153-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, REF. PMSC10, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

## ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

## PORTARIA Nº 1385, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1274, de 13 de agosto dede 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1274, de 13 de agosto de 2024, que exonerou o servidor ENZO CARDOSO DE PAULA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.966.070-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR II, REF. PMSC12, subordinado à Secretaria Municipal de Governo, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 14 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# PORTARIA Nº 1386, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1233, de 13 de agosto dede 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

# RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1233, de 13 de agosto de 2024, que exonerou o servidor CARLOS ROBERTO APARECIDO DINIZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.411.485-2, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE OUVIDORIA, REF. PMSC06, subordinado à Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS - SEC. MUN. DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

# PORTARIA Nº 1387, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1328, de 14 de agosto dede 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1328, de 14 de agosto de 2024, que exonerou o servidor HENRIQUE ZAGO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 49.301.171-7,do exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de ASSESSOR I, PMSC-11, subordinado a Secretaria Municipal de Governo e Participação Cidadã, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

# LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município

#### ODAIR DIAS

# SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 1388, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

Torna sem efeito a Portaria nº 1346, de 15 de agosto de 2024.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

#### RESOLVE:

Art. 1° - Tornar sem efeito a Portaria n° 1346, de 15 de agosto de 2024, que cessou a designação da função gratificada concedida ao servidor CLAUDIO HENRIQUE RIBEIRO FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n° 48.926.916-3, titular do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E, REF. PMS453, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de GERENTE GERAL - FG 01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de agosto de 2024.

### LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de agosto de 2024 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

# ODAIR DIAS

